**INDICAÇÃO Nº /2019**

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao excelentíssimo senhor Flávio Dino, Governador do Estado do Maranhão e ao Senhor Marcellus Ribeiro Alves, Secretário de Estado da Fazenda, sugerindo a isenção de ICMS das contas de energia elétrica para as famílias que possuem pessoas atendidas pelo serviço de *Home Care*, fazendo uso de aparelhos de manutenção de vida permanentemente.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 20 de novembro de 2019.

**Rildo Amaral**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com a Empresa Equatorial, única distribuidora de energia elétrica do Estado do Maranhão, existem, em nosso Estado, cerca de 400 residências com pacientes em atendimento *Home Care,* fazendo uso permanente de aparelhos de manutenção de vida, o que proporcionalmente eleva o consumo de energia elétrica, assim como, as despesas oriundas da utilização desse serviço.

 Além do consumo da energia elétrica, todas essas mais de 400 famílias acabam sofrendo com os altos custos em manter medicamentos, equipamentos em perfeito estado de funcionamento, entre outras coisas, para garantir a sobrevivência de seu familiar.

 Propomos a presente Indicação, com o objetivo de minimizar essas despesas e prestar apoio e solidariedade para com esses pacientes que já sofrem bastante com na condição de saúde em que se encontram.